



## PORTARIA Nº 105/2021

**Determina o ressarcimento ao erário público municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 013/2019, instaurado pela Portaria nº 529/2019, e de acordo com o relatório final da comissão processante designada pelo Decreto Municipal nº 875/2020, determina que o senhor Pablo Grandó Pavan promova o ressarcimento ao erário público municipal no valor de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), a ser recolhido com guia de código de barras, diretamente na tesouraria do Município ou em qualquer conveniado para tanto, sob pena de lançamento em dívida ativa, pela multa de trânsito decorrente de infração de trânsito cometida no dia 15/05/2018, com o veículo VW/UP Take MA, placas IXA 1774, na BR 386, Km 435,385 em Nova Santa Rita, RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de janeiro de 2021.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 18-01-2021

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 18-01-2021 a 01-02-2021  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 18-01-2021  
Redigido por: Camila Piccin